



EDITAL Nº 2 de 15 de dezembro de 2015

O SUPERINTENDENTE da Fundação Pró-IFF, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para seleção de Professores e Apoio Técnico Administrativo para atuação no Programa de Aprendizagem realizado em parceria com a Schlumberger, com a finalidade de atender às necessidades específicas do mesmo.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por representantes do *campus Macaé* do Instituto Federal Fluminense.

1.2 Os candidatos serão selecionados para atuarem no Programa de Aprendizagem realizado em parceria com a Schlumberger que acontecerá no *Campus Macaé* do Instituto Federal Fluminense em 2016, com uma carga horária semanal de, no máximo, 8h.

1.3 Os candidatos devem ter cursado graduações e/ou cursos Técnicos/Médio em Instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com a exigência de cada vaga.

1.4 Os candidatos devem ser servidores do IFF lotados no Campus Macaé.

1.5 Podem se candidatar às vagas ofertadas servidores públicos efetivos do Instituto Federal Fluminense em efetivo exercício das suas funções no Campus Macaé do Instituto Federal Fluminense.

1.6 Não podem se candidatar à bolsa profissionais que estejam participando de outro projeto remunerado no Instituto Federal Fluminense.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código da Vaga	Área de Atuação	Turno	Nº de Vagas	Carga horária	Pré-requisitos	Valor da Bolsa
001	Docente Inglês	Tarde	01	04 horas/aula/semana	• Graduação em Línguas, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.120,00/mês
002	Docente Gestão Empresarial	Tarde	01	04 horas/aula/semana	• Graduação em Administração, Engenharia, Economia ou Direito, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC e com experiência em Gestão Empresarial.	R\$ 1.120,00/mês

003	Secretaria	Manhã ou Tarde	01	8h/semana	• Ensino Técnico ou Ensino Médio completo, cursado em Instituição reconhecida pelo MEC.	R\$ 550,00/ Mês
004	Apoio Técnico de Salas de Aula	Manhã ou Tarde	01	8h/semana	Ensino Técnico ou Ensino Médio completo, cursado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 550,00 Mês

2.1 Para atuação como docente não precisa ser docente do IFF, mas sim ser servidor da Instituição e ter a habilitação exigida.

2.2 Para ser apoio administrativo o candidato deve ser TAE do IFF.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme as indicações abaixo.

a. Período: de 16/12/2015 a 23/12/2015

b. Horário: 10 às 15 horas

c. Local: Sala de protocolo do Campus Macaé do IF Fluminense

3.2 – Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).

b) Diploma, Declaração ou Certidão (cópia simples) que comprove a conclusão da habilitação exigida para a respectiva área de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC e outros itens constantes do anexo III que o candidato possua para pontuação na seleção.

c) Currículo preenchido (Anexo II) com a documentação comprobatória das informações nele contidas.

d) Autorização (original) da Diretoria a qual o servidor estiver vinculado (ANEXO IV).

3.3. O candidato procederá à entrega da Ficha de Inscrição, com toda a documentação necessária, exigidas no item 3.2, na ordem especificada, em envelope lacrado e escrito "Edital nº 02 de 15 dezembro de 2015 - Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, no cargo de Docente e de apoio administrativo, na qualidade de Bolsista para atuação no Programa de Aprendizagem realizado em parceria com a Schlumberger.", com indicação do código da vaga a que concorre, no local e horário indicado no item 3.1.

3.4. A entrega do envelope com as documentações no local de inscrição poderá ser feita por qualquer representante do candidato, não necessitando, neste ato de apresentação, do instrumento de procuração.

3.5 O desempenho das atividades poderá ocorrer de segunda-feira a sexta, das 7h às 22h (período diurno e/ou noturno), de acordo com as necessidades do curso.

3.6 O candidato não poderá inscrever-se em mais de um código de vaga dentre as especificadas no item 2

3.7. O não cumprimento dessas exigências implica a eliminação do candidato.

3.8. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.9. Não serão avaliados candidatos cujas inscrições apresentarem pendência de documentos conforme item 3.2.

3.10. O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento de formulários.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Será da competência do professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las considerando o público alvo.
- b) Informar para coordenação Geral os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes.
- c) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- d) Participar dos encontros e atualizações, promovidos pela coordenação do Programa.
- e) Elaborar relatório final com avaliação crítica do curso.
- f) Observar a carga horária total, firmada em contrato de aprendizagem que subsidia o presente edital, de Inglês (200h/a) e Gestão Empresarial (196h/a), de forma a cumpri-la na sua totalidade.

4.2 Será da competência da Secretaria:

- a) Acompanhar com a Coordenação Geral os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes.
- b) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- c) Participar dos encontros e atualizações, promovidos pela Coordenação Geral do Programa.
- d) Registrar as reuniões de Coordenação, bem como as reuniões com a equipe de trabalho e com estudantes participantes do Programa, por meio de Atas e/ou de resumos de reunião.
- e) Auxiliar a Coordenação Geral na confecção e na expedição da documentação necessária para o bom andamento do Programa.
- g) Contribuir com outras iniciativas de enriquecimento da proposta visando ao sucesso do Programa.
- h) Atuar na marcação e reserva dos espaços utilizados pelo programa (palestras e salas de aula).

4.4 Será da competência do Apoio Técnico de Salas de Aula:

- a) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- b) Participar dos encontros e atualizações, promovidos pela Coordenação Geral do Programa.
- c) Preparar, a partir de originais, e entregar, material didático necessário para as aulas teóricas.

- d) Verificar as condições de limpeza, organização, iluminação e outros das salas de aula, com antecedência necessária para evitar atraso no início das aulas teóricas.
- f) Auxiliar os professores na abertura, fechamento e operação de equipamentos das salas de aula.
- g) Contribuir com outras iniciativas de enriquecimento da proposta visando ao sucesso do Programa.

5 – DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de análise de currículo com a documentação comprobatória, com valor de 100 (cem) pontos e análise da disponibilidade de horário.

5.1.1 – A classificação nesta será feita considerando os itens apresentados no anexo II.

5.2. O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado no site do IF Fluminense, pelo endereço eletrônico www.iff.edu.br, no site da Fundação Pró-IFF www.pro-iff.org.br e no quadro de avisos da Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão do Campus Macaé do IF Fluminense.

5.3. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito do cadastro de reserva.

5.4. Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

5.4.1 Maior tempo de experiência profissional de atuação no Instituto Federal Fluminense.

5.4.2 - Maior idade.

6 – DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 - Os candidatos classificados serão admitidos para atuar entre janeiro e dezembro de 2016, desde que estejam de acordo com as exigências abaixo, podendo haver alteração de datas e/ou prorrogação, em função da renovação do Contrato entre o Instituto Federal Fluminense e a empresa responsável pelo Programa:

- a) Possuir o requisito mínimo de titulação.
- b) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado.
- c) Apresentar disponibilidade de horário para o exercício da atividade.

6.2. Cumprir as determinações deste Edital.

7- DO RECURSO

7.1. O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de Requerimento dirigido à Comissão avaliadora, conforme **Anexo V**, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado. O requerente deverá dar entrada nos locais de inscrição observando o horário de expediente.

7.2. Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.3. A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

7.4. O resultado do julgamento do recurso deverá ser publicado no portal do IF Fluminense.

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Diretor Geral do Instituto Federal Fluminense *campus* Macaé.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.2. A convocação dos candidatos será por meio do portal do IF Fluminense (www.iff.edu.br), devendo apresentar-se ao Coordenador do Programa de Aprendizagem do campus Macaé, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data da divulgação.

8.3. No caso do não comparecimento ficará reservado a Coordenador do Programa de Aprendizagem o direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos	16/12/2015 a 23/12/2015
Publicação do resultado preliminar	28/12/2015
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	29/12/2015
Publicação do resultado final	30/12/2015

Macaé, 15 de dezembro de 2015

NEILTON RIBEIRO DA SILVA
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-IFF

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Atividade Pretendida: _____ Cod Vaga: _____

Nome completo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado civil: _____ CPF: _____ Matrícula: _____

Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ Data Emissão: __ / __ / _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Telefone residencial: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____

E-mail: _____

Dados bancários - Banco Nº: _____; Agência: _____; Conta-corrente: _____

Matrícula SIAPE: _____

Participa atualmente de outro projeto remunerado fora de suas atividades regulares na instituição?

() sim () não

Qual? _____

ANEXO II

(Currículo)

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO DOCENTE

Especificações			Limite de pontos	Total obtido pelo candidato
Experiência Profissional				
1	Tempo de experiência no magistério da educação básica (ensino médio de formação geral ou profissionalizante) ou da educação superior	02 (dois) pontos por ano de docência, limitando-se ao total de 10 (dez) pontos.	10	
2	Elaboração das questões para o caderno de provas do processo seletivo	05 (cinco) pontos por questão, limitando-se ao total de 25 (vinte e cinco) pontos.	25	
3	Participação em comissões, conselhos, grupos de trabalho e congêneres, no IFF.	05 (cinco) pontos por atividade, limitando-se ao total 20 (vinte) pontos.	20	
4	Pós-graduação na área do componente curricular.	-	10	
5	Atividade de atualização na área do componente curricular, com carga horária mínima de 20h, realizado há, no máximo, 05 (cinco) anos.	05 (cinco) pontos por curso, limitando-se ao total 15 (quinze) pontos.	15	
6	Assiduidade em reuniões pedagógicas dos cursos do IFF (obter declaração junto à direção)	-	20	
TOTAL			100	

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA APOIO TÉCNICO E SECRETARIA

Especificações			Limite de pontos	Total obtido pelo candidato
Experiência Profissional				
1	Tempo de experiência profissional na área - comprovada	02 (dois) pontos por ano, limitando-se ao total de 10 (dez)	10	

		pontos.		
2	Tempo de experiência no IFF campus Macaé	05 (cinco) pontos por ano, limitando-se ao total de 20 (vinte) pontos.	20	
3	Formação acadêmica em qualquer área em Instituição reconhecida pelo MEC	10 (dez) pontos para ensino técnico ou 20 (vinte) pontos para ensino superior	20	
4	Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão, comissões, conselhos e Grupos de Trabalho, realizado há, no máximo, 05 (cinco) anos.	05 (cinco) pontos por participação, limitando-se ao total 25 (vinte) pontos.	25	
5	Atividade de atualização, com carga horária mínima de 20h, realizado há, no máximo, 05 (cinco) anos.	05 (cinco) pontos por evento, limitando-se ao total 25 (vinte) pontos.	25	
TOTAL			100	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que as atividades de docência ou apoio administrativo no Programa de Aprendizagem em parceria com a Schlumberger , ora pleiteadas são compatíveis com a programação de trabalho do (a) servidor(a) _____, RG nº _____ CPF nº. _____; Matrícula SIAPE nº _____.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata - Responsável/Direção
Matrícula SIAPE
ou
Carimbo

